



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
ATA da 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 02 de fevereiro de 2007.

1 Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, reuniu-se o Conselho Estadual de
2 Política Ambiental – COPAM, no Auditório da FIEMG, em Governador Valadares,
3 situado na Avenida Brasil, nº 4000 – Centro. Participaram os seguintes conselheiros
4 titulares e suplentes: Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado
5 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rogério Noce Rocha, presidente em
6 exercício, Tiago Teixeira Dornas, José Joaquim de Castro Freitas Pereira, Gustavo de
7 Paula de Souza, Riler Tadim dos Santos, Laurisvaldo Mendes Trindade, Marco Antônio
8 Astolfi Diniz Rodrigues, Afonso Luiz Bretas, Afonso Aparecida dos Santos, Waleska
9 Bretas Armond Mendes, João Alves Filho, Major Celton Godinho de Assis, Lupércio
10 Sylvestheer Bruno José Tavares de Castro, Alba Valéria da Silva, Paulo Célio
11 Figueiredo. A reunião foi iniciada com a audição do Hino Nacional Brasileiro. **1. Hino**
12 **Nacional Brasileiro.** Todos ouviram o Hino Nacional. **2. Abertura pelo**
13 **Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado Meio Ambiente**
14 **Desenvolvimento Sustentável, Dr. Rogério Noce Rocha - presidente em exercício -**
15 **iniciou a reunião falando das leis delegadas que estão sendo editadas pelo governador**
16 **Aécio Neves, dentro do projeto “choque de gestão segunda geração”, as quais visam**
17 **alterar a estrutura e a competência dos órgãos na esfera estadual. Com base nisso, a**
18 **Secretaria do Meio Ambiente sofrerá várias mudanças, dentre elas a inclusão da sigla**
19 **SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente, como sigla oficial da secretaria,**
20 **introduzida pela Lei Delegada nº 125. Comentou que “basicamente 05 Leis delegadas**
21 **modificarão nossas estruturas, bem como das nossas entidades coligadas, IEF, FEAM,**
22 **IGAM, são elas: 125, 156, 157 e 178.” Dentre as mudanças implementadas, o COPAM,**
23 **passará a ser normativo, atuando ativamente na implementação das políticas ambientais**
24 **do Estado. 3. Comunicado dos Conselheiros. Paulo Célio Figueiredo - convidou a**
25 **todos os conselheiros para a reunião do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Suassui,**
26 **que se realizará em 28 de fevereiro de 2007, em Governador Valadares/MG. Major**
27 **Celton Godinho de Assis - Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) - informou**
28 **que a Companhia Especializada, com sede em Valadares, é a primeira companhia**
29 **independente de meio ambiente e trânsito rodoviário, com responsabilidade de 128**
30 **municípios desde aqui de Valadares até a divisa de minas com a Bahia, Salto da Divisa,**
31 **com frações aqui em Valadares, em Teófilo Otoni, com outra sede de pelotão, e em**
32 **Jequitinhonha. “A diferença é que anteriormente eram companhias que não tinham**
33 **autonomia, hoje são unidades exclusivamente independentes do batalhão, estamos**
34 **funcionando provisoriamente dentro do sexto batalhão, na estrutura física da antiga**
35 **companhia até nós conseguirmos outra estrutura física, já com autonomia totalmente**
36 **independente, mais provisória dentro do batalhão.” Gustavo de Paula de Souza -**
37 **Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Ipatinga - convidou todos os**
38 **presentes para comparecerem ao Fórum das Águas do Rio Doce, evento este que se**
39 **realizará nos dias 28, 29 e 30 de março de 2007. Informou que as inscrições para**
40 **participar do Fórum, estão sendo feitas no Parque de Ipanema, em Ipatinga e que seria**
41 **muito importante se todos os conselheiros contribuíssem para a realização deste, que**
42 **será a maior concentração de pessoas com o intuito de promover a discussão sobre os**
43 **problemas da Bacia do Rio Doce. Waleska Bretas Armond Mendes - Universidade**
44 **do Vale do Rio Doce (UNIVALE) - disse que a UNIVALE juto com a Polícia**
45 **Florestal, estão desenvolvendo um curso de capacitação técnica para o pessoal da**



46 polícia ambiental, o qual visa, especificamente capacitá-los para coletas, primeiras
47 análises e o manuseio de equipamentos em casos de mortandade de peixes e outros,
48 animais aquáticos. **Afonso Luiz Bretas – Federação da Agricultura e Pecuária do**
49 **Estado de Minas Gerais (FAEMG)** - falou que fez um pedido de renovação de
50 licença, uma APEF e esta só saiu 100 dias depois, o que lhe ocasionou vários prejuízos
51 financeiros, assim, solicitou que fosse tomado alguma providência no sentido de
52 acelerar esse trabalho junto ao IEF, já que há várias reclamações nesse sentido. **Rogério**
53 **Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado Meio**
54 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente em exercício** – disse que
55 levará ao conhecimento do Dr. Shelley tal fato. **Lupércio Sylvestheer Bruno José**
56 **Tavares de Castro – Prefeitura de Aimorés Diretor de Departamento de Meio**
57 **Ambiente** – pediu que o COPAM participasse da audiência pública sobre o
58 licenciamento ambiental da estrada de ferro Vitória/Minas, que acontecerá este ano, no
59 qual se discutirá a respeito dos mecanismos de controle de emissão de partículas de
60 minério em todas as cidades por onde passa a estrada de ferro da Companhia Vale do
61 Rio Doce. *“O processo de licenciamento com a Vale será feito na esfera federal,*
62 *através do IBAMA, no entanto acho de suma importância a participação do COPAM*
63 *na discussão desse processo.”* **Gustavo de Paula de Souza – Secretário de Serviços**
64 **Urbanos e Meio Ambiente de Ipatinga** – sugeriu que a reunião de abril do COPAM
65 fosse antecipada para os dias 28 a 30 de março, quando estará acontecendo em Ipatinga
66 o Terceiro Fórum das Águas. **4. Processo Administrativo para Aprovação de APEF e**
67 **Exame de Licença Prévia “ad referendum”:** **4.1 – Pedreira Madalena Ltda – APEF**
68 **10686/2005. 4.2 – Pedreira Madalena Ltda – Extração de rocha para produção de**
69 **britas com ou sem tratamento – Ipatinga/MG – PA COPAM N°**
70 **00057/2000/003/2005 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. Rogério Noce**
71 **Rocha - Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado Meio**
72 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente em exercício** – Não houve
73 destaque quanto ao item 4.1, assim foi submetido à votação, sendo **APROVADO**.
74 **Waleska Bretas Armond Mendes – Universidade do Vale do Rio Doce (UNIVALE)**
75 – disse que no item 4.2, o parecer técnico cita que a utilização de água para
76 despoeiramento, consumo interno com refeitórios, banheiros e demais instalações será
77 captado de nascente, no entanto, logo depois cita que a autorização para derivação de
78 água foi concedida pelo IGAM em Janeiro/2006, sendo expedido um certificado de uso
79 insignificante, com validade de três anos, assim não deu para entender o por quê da
80 autorização de derivação de água, se esta é retirada de nascente, como anteriormente o
81 próprio parecer declara. **Paulo Célio Figueiredo – Instituto Pro-Rio Doce** – disse que
82 no parecer técnico consta que o licenciamento de explosivos venceu em 2006, então,
83 torna-se importante, não só nesse empreendimento, mas os técnicos a partir de agora
84 devem olhar a situação dos explosivos quando da análise do parecer, averiguar se tem
85 autorização do exército, se está localizado em casinha separada, como prediz a norma
86 técnica, enfim, o uso indevido de explosivos pode trazer grande prejuízo ao meio
87 ambiente. **Tiago Teixeira Dornas – Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)** –
88 Concordou com a conselheira Waleska, quanto a observação se a água seria retirada da
89 nascente ou se haveria necessidade de autorização para derivação de água. Sugeriu que
90 os técnicos que elaboram o parecer deveriam relatar com mais exatidão as espécies da
91 fauna, bem como a diferença de supressão vegetal para impacto ambiental. Salientou
92 sobre a importância da anotação da responsabilidade técnica do profissional que elabora



93 o parecer. **Duílio – Consultor Ambiental - Técnico (NARC/Leste Mineiro)** -
94 explicou que essa nascente vem de um afloramento rochoso, rocha impermeável, de
95 onde a água é captada, e essa exploração foi autorizada pelo IGAM de Belo Horizonte,
96 que o cadastrou como de uso insignificante. Quanto ao uso de explosivos, essa
97 verificação deve ser feita pelo exército, não é competência do técnico do NARC avaliar
98 esse fator. **Lucas Moreira - Técnico (NARC/Leste Mineiro)** – explicou que por falta
99 de tempo, equipamentos e técnico habilitado, não foi possível fazer um levantamento
100 detalhado sobre a fauna da região. **Tiago Teixeira Dornas – Instituto Mineiro de**
101 **Agropecuária (IMA)** – Questionou se esse empreendimento tem licenciamento
102 aprovado pelo IBAMA de coleta e captura de animais selvagens, já que em seu relatório
103 consta o alojamento de animais como sapo, perereca, cobras, lagartos e outros animais
104 peçonhentos. Expôs que se não tiver essa licença já está ilegal. Por falta de informação
105 quanto ao levantamento da fauna, no relatório, propôs três condicionantes: a primeira
106 condicionante, é a apresentação da licença de coleta e captura para envio dos animais,
107 capturas como exposto no processo de APEF a entidades de relocação; a segunda, e
108 com base nesta, se não existir relocação, é um estudo detalhado das áreas propostas para
109 relocação conforme também a legislação ambiental exige; e a terceira é a elaboração de
110 um programa completo de monitoramento da fauna, objetivando a mitigação de
111 impactos e compensação dos impactos não mitigáveis, utilizando-se as técnicas mais
112 modernas, principalmente no que tange a ecologia de populações de comunidades.
113 **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de**
114 **Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente em exercício –**
115 colocou em votação o item 4.2 com as três condicionantes propostas pelo conselheiro
116 **Tiago, sendo APROVADO. 5. Processo Administrativo para Exame de Licença de**
117 **Instalação Corretiva “ad referendum.” 5.1 – Hematita Empreendimentos**
118 **Imobiliários Ltda – Parcelamento do Solo Urbano – Ipatinga/MG – PA/COPAM**
119 **Nº 00001/1999/007/2004 – Apresentação: FEAM/SUPRAM LESTE MINEIRO.**
120 **Waleska Bretas Armond Mendes – Universidade do Vale do Rio Doce (UNIVALE)**
121 – Falou que o parecer técnico a princípio cita que na área de influencia do
122 empreendimento existe fauna ameaçada, como o tatu canastra e a codorna buraqueira,
123 logo depois, o mesmo parecer declara que foi solicitado pela FEAM um plano de
124 monitoramento do tatu canastra, que já está extinto há muitos anos, assim, não ficou
125 claro, o fato da FEAM solicitar monitoramento dessa espécie que já está extinta.
126 **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de**
127 **Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente em exercício –**
128 disse que como não há técnicos habilitados para responder a questão levantada pela
129 conselheira Waleska, o processo será baixado em diligência. **6. Processos**
130 **Administrativos para Exame de Licença de Operação Corretiva “ad referendum”.**
131 **6.1 – Auto Posto Mirante Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e**
132 **Lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo – Governador Valadares/MG –**
133 **PA/COPAM Nº 02418/2001/001/2001- Apresentação: SUPRAM LESTE**
134 **MINEIRO. 6.2 – Construtora ENGPAV – Usinas de Produção de Concreto**
135 **asfáltico – Timóteo/MG – PA/COPAM Nº 04396/2005/002/2006 – Apresentação:**
136 **SUPRAM LESTE MINEIRO. 6.3 – Empresa Contijo de Transportes Ltda – Posto**
137 **de Abastecimento Particular – Governador Valadares/MG – PA/COPAM Nº**
138 **01050/2002/001/2002 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 6.4 – Irmãos**
139 **Tomaz Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes – excl. gás**



140 liquefeito de petróleo – Ipatinga/MG – PA/COPAM N° 03512/2001/001/2001 –
141 Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 6.5 – João Ernanês Leal Franco –
142 Piscicultura em tanque-rede – Bom Jesus do Galho/MG – PA/COPAM N°
143 09122/2006/001/2006 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 6.6 – Rede
144 Costa Comércio de Combustíveis Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e
145 Lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo – Águas Formosas/MG –
146 PA/COPAM N° 1304/2001/001/2001 – Apresentação: SUPRAM LESTE
147 MINEIRO. Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da
148 Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente
149 em exercício – como não foi pedido destaque para os itens 6.1, 6.2, 6.4 e 6.6, estes
150 foram colocados em votação, na forma dos pareceres técnicos apresentados, sendo
151 APROVADOS. Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da
152 Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente
153 em exercício – colocou em votação o item 6.3, do qual manifestou a abstenção do voto,
154 o conselheiro Paulo Célio Figueiredo, justificando, que quando fez parte da polícia
155 ambiental, foi um dos autuadores desses empreendimento, assim, por questão ética
156 prefere abster-se. Com abstenção do conselheiro Paulo Célio Figueiredo, o item 6.3 foi
157 APROVADO. Tiago Teixeira Dornas – Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) –
158 com relação ao item 6.5, expôs que é a primeira vez que os conselheiros estão
159 analisando um processo de piscicultura, sendo que este processo, especificamente
160 merece maior atenção por parte dos conselheiros. João Alves Filho - Instituto
161 Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – chamou
162 a atenção de todos os consultores presentes na região, na finalidade de orientá-los
163 quanto à confecção de projetos de piscicultura, sendo necessário observar dois
164 requisitos: “definição clara e completa da espécie que será criada e o sistema de
165 controle de fuga”. Comentou que esse processo não consta com sistema de fulga, sendo
166 inviável, sua aprovação. José Joaquim de Castro Freitas Pereira – Prefeito de São
167 Domingos do Prata – disse que esse processo deve ser levado em discussão em uma
168 outra reunião, quando os conselheiros poderão analisá-lo com melhores informações, já
169 que nesta oportunidade ele se encontra falho de informação. Gláucio Cristiano
170 Nogueira – Técnico (NARC/Leste Mineiro) - Informou que até agora o
171 empreendedor ainda não fez nenhum investimento efetivo, já que o lago já existia no
172 local. O fato é que ele pretende instalar ali um tanque rede, e posteriormente pensar na
173 venda do peixe, já que “mercado consumidor pra peixe é o que mais tem hoje”.
174 Waleska Bretas Armond Mendes – Universidade do Vale do Rio Doce (Univale) –
175 solicitou esclarecimento quanto ao pedido de licença de operação corretiva do
176 empreendimento, já que este, ainda nem instalou o tanque rede para promover a
177 piscicultura. Gláucio – Técnico (NARC/Leste Mineiro) - Explicou que o
178 empreendimento é uma fazenda que tem várias outras atividades que não são
179 impactantes no nível de licenciamento, mas que devem ser corrigidas, como a própria
180 silvicultura, já citada. Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental
181 da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –
182 presidente em exercício - Comentou que, “se ele nunca teve nenhum processo de
183 licenciamento, se não está com empreendimento implantado, se não foi passível de
184 licença, então não é licença corretiva, deverá haver o reenquadramento da licença,
185 sendo assim, para evitar vício no processo, ao que parece não é licença de operação, é
186 LP concomitante com LI, vou baixar em diligência esse processo.” Assim, o processo

Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 02 de fevereiro de 2007.



187 correspondente ao item 6.5 foi baixado em diligência. Tiago Teixeira Dornas –
188 Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – Irá encaminhar para a SUPRAM algumas
189 condicionantes para fazerem parte da instrução do processo em diligência, facilitando
190 assim a inclusão das condicionantes para posterior discussão do processo. 7. Processo
191 Administrativo para Exame de Revalidação de Licença de Operação “ad
192 referendum”: 7.1 – Nova Era Silicon S/A – Produção de ligas metálicas (ferro,
193 ligas) – Nova Era/MG – PA/COPAM N° 00067/1986/006/2005. Apresentação:
194 FEAM/SUPRAM LESTE MINEIRO. Rogério Noce Rocha - Superintendente de
195 Política Ambiental da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento
196 Sustentável – presidente em exercício - colocou em discussão, não houve discussão,
197 foi colocado em votação, APROVADO. 8. Processo Administrativo para Exame de
198 Licença de Operação Corretiva: 8.1-Alves e Rocha Ltda – Fabricação de tijolos,
199 outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não
200 classificados – Tumiritinga/MG – PA/COPAM N° 01500/2002/002/2005 –
201 Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 8.2-Belmont Ltda – Fabricação de
202 aguardente – Itambé do Mato Dentro/MG – PA/COPAM N° 13273/2005/001/2006
203 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 8.3-Combustíveis Ferrari Ltda –
204 Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo
205 – Governador Valadares/MG – PA/COPAM N° 01251/2003/001/2003 –
206 Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 8.4-Ferreira Indústria e Comércio
207 de Laticínios Ltda – preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios –
208 Galiléia/MG – PA/COPAM N° 02977/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM
209 LESTE MINEIRO. 8.5-IPAFER – Comércio de sucatas Ltda – Depósito de sucata
210 metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem – Ipatinga/MG –
211 PA/COPAM N° 12713/2005/001/2005 – Apresentação: SUPRAM LESTE
212 MINEIRO. 8.6-ITAURB Empresa de desenvolvimento de Itabira Ltda – Capina
213 química em área urbana – Itabira/MG – PA/COPAM N° 22555/2005/001/2006 –
214 Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 8.7-Jova Decorações Ltda –
215 Beneficiamento de rocha ornamental – Timóteo/MG – PA/COPAM N°
216 13097/2005/002/2006 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. 8.8-Mecânica
217 Neubert Indústria e Comércio Ltda – Produção de fundidos de metais não
218 ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial – Nova Era/MG –
219 PA/COPAM N° 10613/2005/001/2006 – Apresentação: SUPRAM LESTE
220 MINEIRO. 8.9-Prefeitura Municipal de Virgolândia – Reciclagem e compostagem
221 de lixo – Virgolândia/MG – PA/COPAM N° 00091/2005/001/2006 – Apresentação:
222 SUPRAM LESTE MINEIRO. 8.10-Posto Boa Estrela Ltda – Comércio varejista
223 de combustíveis e lubrificantes – excl. gás liquefeito de petróleo – Caratinga/MG –
224 PA/COPAM N° 03566/2001/001/2005 – Apresentação: SUPRAM LESTE
225 MINEIRO. Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da
226 Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente
227 em exercício - explicou que o parecer de 07 processos desses 10 que serão analisados,
228 vem com parecer único, multidisciplinar, incluindo o parecer técnico e controle
229 processual em um único documento. João Alves Filho – Instituto Brasileiro de Meio
230 Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – pediu destaque no item 8.10.
231 Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de
232 Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – presidente em exercício –
233 explicou que o item 8.4 tem em seu parecer à sugestão de indeferimento, e por esse

Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 02 de fevereiro de 2007.



234 motivo ele será colocado em votação separadamente, sendo **APROVADO**. Colocou em
235 votação os itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, processos com parecer sugerindo o
236 deferimento, **APROVADOS**. Colocou em discussão o item 8.10, que foi requerido
237 destaque pelo conselheiro João Alves. **João Alves Filho – Instituto Brasileiro de Meio**
238 **Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA** – comentou sobre várias
239 irregularidades encontradas nesse empreendimento, sendo que a principal é o alto índice
240 de contaminação descrito no relatório. **Cássia Carvalho Andrade – Técnica**
241 **(NARC/Leste Mineiro)** – Disse que o índice de poluição desse empreendimento
242 atingiu 1000 ppms, neste caso será solicitada a 2ª fase de medição, persistindo o índice
243 acima de 500ppms, será aplicada alguma técnica de remediação. **Rogério Noce Rocha -**
244 **Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado Meio Ambiente e**
245 **Desenvolvimento Sustentável – presidente em exercício** – colocou em votação o item
246 8.10, **APROVADO**. **9. Processo Administrativo para Exame de Auto de Infração:**
247 **9.1-Braz Couros Ltda – Salgadeira de pele bovina – Alpercata/MG – PA/COPAM**
248 **Nº 1988/2002/002/2004 – Auto de Infração Nº 1183/2004 – Apresentação:**
249 **FEAM/SUPRAM LESTE MINEIRO. 9.2-Transprata Ltda – postos revendedores,**
250 **postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**
251 **combustíveis – São Domingos do Prata/MG – PA/COPAM Nº 2724/2004/001/2004**
252 **– Auto de Infração Nº 1574/2004 – Apresentação: SUPRAM LESTE. MINEIRO.**
253 **9.3-Raimundo Vieira de Freitas – Abate de animais de médio e grande porte**
254 **(suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc) – Inhapim/MG**
255 **– PA/COPAM Nº 19946/2005/001/2006 – Auto de Infração Nº 3473/2006 –**
256 **Apresentação: SUPRAM LESTE. MINEIRO. 9.4-Posto Gentil Aimorés Ltda –**
257 **postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**
258 **postos flutuantes de combustíveis – Aimorés/MG – PA/COPAM Nº**
259 **00479/2003/003/2006 – Auto de Infração Nº 3405/2006 – Apresentação: SUPRAM**
260 **LESTE. MINEIRO.** **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental**
261 **da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –**
262 **presidente em exercício** – colocou em discussão o item 9.1, sem nenhuma
263 manifestação, procedeu à votação, nos termos do parecer jurídico que orienta a
264 aplicação de multa no valor mínimo de R\$10.641,00, sendo que a defesa foi
265 intempestiva. **APROVADO**. **José Joaquim de Castro Freitas Pereira – Prefeito de**
266 **São Domingos do Prata** – disse ser contra o auto de infração com a conseqüente
267 aplicação da multa no caso do item 9.2, pois a defesa foi apresentada, só que
268 intempestivamente, justificando que São Domingos do Prata fica a 200km de Belo
269 Horizonte e Governador Valadares, por isso foi difícil encontrar profissionais para
270 elaborar a defesa num curto prazo de 20 dias. Falou que se for necessário pedirá vistas
271 do processo para apresentar sua própria defesa. **Paulo Célio Figueiredo – Instituto**
272 **Pro-Rio Doce** – disse que votará contra a aplicação da multa, pois o empreendedor
273 levou o registro fotográfico lá na reunião realizada em Nanuque e não pode apresentar
274 por falta de quorum. **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental**
275 **da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** – explicou
276 que o pedido de vistas só tem caráter protelatório, assim, não pode modificar nada no
277 parecer técnico e jurídico, já que não pode incluir nenhum documento nos autos, muito
278 menos proceder a qualquer manifestação escrita nos autos. Explicou que “o
279 *empreendedor terá a oportunidade de oferecer o pedido de reconsideração, se for*
280 *aprovado esse indeferimento hoje*”. Assim, procedeu-se a votação, da qual houve dois



281 votos contrários à manutenção da multa, pelos conselheiros José Joaquim de Castro
282 Freitas Pereira e Paulo Célio Figueiredo, com base nas justificativas descritas acima,
283 sendo o item 9.2, **APROVADO**. Em seguida colocou em discussão o item 9.3, “*não*
284 *havendo manifestação específica, esse é um processo para recomendação de multa no*
285 *valor de R\$10.641,00, tendo em vista a intempestividade, os conselheiros que aprovam*
286 *o parecer jurídico e conseqüentemente a aplicação da multa, permaneçam como estão,*
287 *APROVADO*”. Colocou em discussão o item 9.4. **Lupércio Sylvestheer Bruno José**
288 **Tavares de Castro – Prefeitura de Aimorés Diretor de Departamento de Meio**
289 **Ambiente** - Falou sobre a proximidade do curso d’água, que o posto foi feito e também
290 o não encerramento do posto anterior, “*provavelmente ele foi multado e preferiu mudar*
291 *de lugar ao invés de dar prosseguimento a adequação da área que ele trabalhava*”.
292 Pediu sua abstenção de voto, justificando estar envolvido com a situação por ser
293 morador e estar contrariado com a forma pelo qual o empreendedor tentou se abster do
294 cumprimento da legislação. **Genil Mata da Cruz – proprietário do posto** – Disse que
295 a defesa não foi apresentada, visto que o gerente que trabalhava nessa unidade do posto
296 em Aimorés, não noticiou aos proprietários sobre a autuação do COPAM no posto.
297 Explicou que as obras, que o conselheiro Lupércio faz menção, já estavam iniciadas,
298 mesmo antes da autuação do COPAM, e que para conhecimento dos conselheiros, o
299 Posto Gentil, Unidade Aimorés, é o único posto da cidade totalmente licenciado.
300 **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de**
301 **Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** – explicou ao Sr. Genil que
302 ele terá a oportunidade de se defender através do pedido de reconsideração e
303 posteriormente em recurso, se assim tiver interesse. Foi colocado em julgamento, sendo
304 que os conselheiros que aprovarem o parecer jurídico, permaneçam como estão, ou se
305 manifeste em voto contrário. **José Joaquim de Castro Freitas Pereira – Prefeito de**
306 **São Domingos do Prata** – manifestou voto contrário na mesma justificativa do voto
307 anterior. **Laurisvaldo Mendes Trindade – Secretaria de Meio Ambiente de**
308 **Nanuque** – voto contrário à aplicação da multa, com a mesma justificativa do
309 conselheiro Joaquim. **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política Ambiental**
310 **da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** – com 02
311 votos contrários, **APROVADO**. **10. Assuntos Gerais.** **José Joaquim de Castro**
312 **Freitas Pereira – Prefeito de São Domingos do Prata** - convidou todos os
313 conselheiros para participarem do carnaval de São Domingos do Prata. **Afonso Luiz**
314 **Bretas – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais**
315 **(FAEMG)** - solicitou que os conselheiros presentes comuniquem aos seus suplentes
316 para comparecem a reunião, caso os titulares tenham a necessidade de faltar, evitando a
317 falta de quorum para reunião. **Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política**
318 **Ambiental da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
319 – passou a leitura dos nomes das pessoas inscritas: “*Paulo César Magalhães da*
320 *Ematita, Cleidson Procópio Guerra, Rodrigo Carvalho da Silva Araújo, Flávia Marçal*
321 *Marcelino, Emiliane Gama Gabriel Cabral, Demarco Lopes, Geraldo Rossi, Wallace*
322 *Eller Miranda, Joaquim, e Felipe Correia, Odilon, do Auto Posto Mirante, Cláudia*
323 *Abreu, do Posto Mirante, Ronaldo Augusto Barros, Eduardo Fernandes*”. **Rodrigo**
324 **Carvalho da Silva Araújo – advogado do Posto Tupi** – usando do seu direito de
325 palavra pediu a prorrogação do prazo de 180 dias para mais 120 dias para conclusão das
326 obras do Posto Tupi, pelo fato do posto se localizar em área de barranco e estar em
327 época de chuva, ocorrendo assim, risco de desmoronamento em caso de inicialização de



328 obras naquele local. Alexandre Magrineli dos Reis – Coordenador (NARC/Leste
329 Mineiro) - explicou que esse caso é matéria processual, o qual só seria passível de
330 discussão se tivesse em pauta, “é uma questão regimental do COPAM, não se pode
331 discutir nem deliberar a respeito de processo que não está na pauta”. Tiago Teixeira
332 Dornas – Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – disse que “já era para esse
333 posto estar fechado, pois foi uma decisão quase unânime aqui no dia da reunião, e se o
334 posto não está adequado por falta de condições financeiras e climáticas, não há porque
335 dizer que o posto não gera risco de poluição para o meio ambiente. As fotos desse
336 posto comprovam todas as irregularidades, e se ele está aberto, deve ser fechado hoje,
337 pois não tem condições de funcionar.” Luciana Sant’Anna Haueisen – Assessora
338 Jurídica (NARC Leste Mineiro) – justificou que o posto não teve suas atividades
339 suspensas na época de aprovação da suspensão de atividade, pois foi uma época de
340 transição do Decreto 44309, estava entrando em vigor, “assim tivemos uma orientação
341 de não promover nenhuma suspensão de atividades, por isso esperamos o término do
342 prazo de 180 dias para proceder ao fechamento do posto”. Rogério Noce Rocha -
343 Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado Meio Ambiente e
344 Desenvolvimento Sustentável – disse concorda com o Dr. Alexandre Magrineli, já que
345 o processo não está na pauta, no entanto gostaria de saber a opinião de cada conselheiro,
346 com relação à admissibilidade desse assunto, mesmo fora da pauta. Sendo que todos os
347 conselheiros foram contra a discussão e votação do assunto referente ao Posto Tupi, já
348 que não faz parte da pauta, prevalecendo assim, as diretrizes do Regimento Interno do
349 COPAM. 11. Encerramento. Rogério Noce Rocha - Superintendente de Política
350 Ambiental da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
351 – Lembrou que a próxima reunião será dia 02 de março em Nanuque. Nada mais
352 havendo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária do
353 Conselho Estadual de Política Ambiental, realizada aos dois dias de fevereiro de dois
354 mil e sete, da qual foi lavrada a presente ata.

Rogério Noce Rocha _____
Tiago Teixeira Dornas _____
João Alves Filho _____
José Joaquim de Castro Freitas Pereira _____
Gustavo de Paula de Souza _____
Riler Tadim dos Santos _____
Lupércio Syvestheer Bruno José Tavares de Castro _____
Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues _____
Afonso Luiz Bretas _____
Afonso Aparecida dos Santos _____
Waleska Bretas Armond Mendes _____
Alba Valéria da Silva _____
Laurisvaldo Mendes Trindade _____
Major Celton Godinho de Assis _____
Paulo Célio Figueiredo _____